



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.949 DE 17. DE DEZEMBRO DE 2009

“Abre Crédito Suplementar até o Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0012.2018.3190.11 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 87

ART. 2º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14 – FUNDEB

12.361.0027.2048.3190.11 – R\$ 31.000,00 – FICHA Nº. 302

12.361.0027.2048.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 304

12.361.0027.2049.3190.11 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº. 305

12.361.0027.2049.3190.13 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 306

12.361.0027.2049.3191.13 – R\$ 7.000,00 – FICHA Nº. 307

12.361.0027.2049.3390.39 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 311

12.365.0027.2051.3190.11 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 321

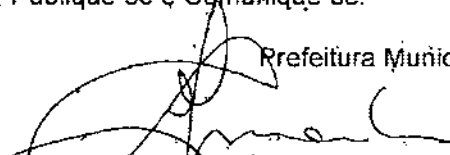
12.365.0027.2051.3190.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 322

12.365.0027.2051.3191.13 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº. 323

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Dezembro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicação de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP